

Procedimento do concurso para atribuição de uma bolsa de investigação (BI) para licenciado, com a referência **Projeto ProCardo** – Cardosinas e o queijo da Serra da Estrela: proteção face às alterações climáticas/ PROJETOS INOVADORES 2023 Promove BPI - La Caixa ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 2º do Estatuto do Bolseiro de Investigação na redação dada pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto.

### Ata número 1

-----Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, reuniu o Júri do concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) para Licenciado, no âmbito do Projeto ProCardo do Instituto Politécnico de Viseu, constituído por Prof. Doutor Paulo Barracosa Correia da Silva, que presidiu, Prof. Doutor Professor Doutor Pedro Rodrigues e Professor Doutor José Luis Pereira. -----

-----A Reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----PONTO 1. Estabelecer os Métodos e Critérios de Seriação e Seleção dos candidatos; -----

-----PONTO 2. Leitura e votação da ata. -----

-----PONTO 1. Atribuição de subcritérios de classificação; -----

-----De acordo com o definido no respetivo Edital, as candidaturas serão avaliadas tendo por base uma Avaliação Curricular e uma Entrevista de Seleção, sendo todos os parâmetros expressos na escala de 0 a 20 valores. -----

-----A Classificação Final (CF) é determinada pela expressão seguinte: -----

----- $CF = 0,5*AC + 0,5*ES$ , -----

sendo CF a classificação final, AC a Avaliação Curricular, correspondente à habilitação académica de base, e a ES a Entrevista de Seleção. -----

-----A Avaliação Curricular é determinada por: -----

----- $AC = 0,5*HA + 0,5*EP$ , -----

sendo HA as Habilitações Académicas e EP a Experiência Profissional. -----

-----Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 12 valores. -----

-----Não estando definido no Edital, o Júri deliberou por unanimidade aprovar as seguintes regras e critérios de valoração dos parâmetros anteriores (Habilitações Académicas e Experiência Profissional). -----

-----A classificação da Habilitação Académica (HA) será determinada pela soma das pontuações atribuídas de acordo com o quadro seguinte:-----

<b>Habilitação académica</b>	<b>Pontuação (Máximo 20 valores)</b>
Licenciatura na área de Ciências Agrárias ou áreas afins	Classificação final
Mestrado noutra área	½ Classificação final
Majoração se tiver formações não conferentes de grau nas áreas de Ciências Agrárias ou áreas afins (+ 2,0 pontos)	2,0 pontos / Form

-----A Classificação da Experiência Profissional (EP) será determinada, no âmbito da experiência dos candidatos em atividades de investigação, pelos critérios expostos na tabela seguinte:-----

<b>Experiência em atividades de investigação (EP)</b>	<b>Classificação</b>
Pouca experiência fora da área de interesse	10
Alguma experiência fora da área de interesse	12
Pouca experiência de investigação na área de interesse	13
Pouca experiência de investigação na área de interesse, com pelo menos 1 artigo técnico-científico	14
Alguma experiência de investigação na área de interesse	16
Alguma experiência de investigação na área de interesse, com pelo menos 1 artigo técnico-científico	18
Ampla experiência de investigação na área de interesse, com mais de 1 artigo técnico-científico	20

-----A classificação da Entrevista de Seleção (ES) será atribuída, baseando-se nos critérios e valorização, de acordo com a tabela seguinte:-----

<b>Crítérios de avaliação da entrevista</b>	<b>Valoração</b>
<b>Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimentos (CCTC)</b>	
Excelente	20
Muito Boa	18
Boa	16
Média	13
Fraca	10
<b>Demonstração da Experiência Técnico-Científica (DETC)</b>	
Relevante	20
Muito adequada	18
Adequada	16
Pouco adequada	13
Nada adequada	10

-----A classificação final da Entrevista de Seleção (ES) será determinada pela seguinte fórmula: -

